



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Consultoria Jurídica

MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral Jurídico de Telecomunicações
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	CGJT/Consultoria Jurídica/Gabinete do Ministro/ Ministério das Comunicações
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 : Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 : Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<p>I - planejar, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas na Coordenação-Geral;</p> <p>II - elaborar manifestações jurídicas e prestar assessoramento jurídico em assuntos de competência da Coordenação-Geral;</p> <p>III - distribuir processos e tarefas no âmbito da Coordenação-Geral;</p> <p>IV - avocar processos e tarefas no âmbito da Coordenação-Geral, quando necessário;</p> <p>V - aprovar as manifestações jurídicas elaboradas no âmbito da Coordenação-Geral; e</p> <p>VI - realizar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Consultor Jurídico ou pelo Consultor Jurídico Adjunto.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolve, atualmente, uma equipe de 7 (sete) pessoas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	

Formação e Experiência	Graduação em Direito; Ser advogado público (requisito previsto na Lei Complementar n. 73, 1993); Especialização em áreas correlatas à atuação do órgão ou às atribuições do cargo ou da função; e Cursos e conhecimentos técnicos nas áreas de liderança, de gestão pública e de consultoria jurídica.
Competências	Orientação para resultados e resolução de impasses jurídicos; Visão sistêmica e estratégica; Compartilhamento de informações e conhecimentos; Liderança de equipes; Gestão de pessoas; Técnica legislativa; Conhecimento do ordenamento jurídico pertinente à atuação do Ministério e da atividade do setor público; Conhecimento dos sistemas de informação da AGU; Capacidade de articulação intraministerial; Boa comunicação verbal e escrita; Proatividade; Habilidades interpessoais.
Outros Requisitos	Desejável: cursos e experiência profissional vinculada à temática afeta ao Ministério das Comunicações.